



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1936/2004

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.847/2002, que autoriza a concessão dos serviços públicos urbanos de esgotamento sanitário à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O parágrafo 1º do artigo 7º da Lei 1.847/2002, com a presente alteração, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Os valores correspondentes aos bens incorporados serão creditados em moeda corrente a favor do Município e o acerto se dará na forma estabelecida no termo aditivo ao Contrato de Concessão, a ser celebrado entre o Município e a COPASA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de fevereiro de 2004.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal